Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-05-14	
O Secretário da Mesa	
Abel Baptista	Digitally signed by Abel Baptista Date: 2014.05.14 10:12:21 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1697 / XII (3 .ª)

Assunto: Falta de informação sobre as eleições para o Parlamento Europeu dirigida aos portugueses residentes no estrangeiro

Destinatário: Min. de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Com a aproximação das eleições para o Parlamento Europeu cresce o número de portugueses residentes no estrangeiro que se interroga sobre onde e como votar. E dado que tem havido uma quebra muito preocupante na participação nas eleições para o Parlamento Europeu, seria da maior importância que fossem implementadas estratégias que pudessem ser mobilizadoras. Até porque o Governo inscreveu no seu programa a participação cívica dos portugueses residentes no estrangeiro como um dos grandes objetivos das suas políticas.

Muitos portugueses que vivem no espaço da União Europeia não sabem se devem esperar o voto por correio, como acontece com as eleições para a Assembleia da República, ou se devem votar como fizeram para as eleições presidenciais, isto é, deslocando-se aos postos consulares para votarem presencialmente.

Totalmente incompreensível é o facto de nem sequer a Comissão Nacional de Eleições ter informação detalhada e com a necessária visibilidade sobre a forma de votar dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, não obstante haver perto de 200.000 inscritos no recenseamento eleitoral. Há referências ao voto antecipado, aos deslocados, militares, médicos, doentes, estudantes, bolseiros e outros, mas não existe a referência aos residentes no estrangeiro, nem na rúbrica"perguntas frequentes", o que consubstancia uma negligência inaceitável. Por exemplo, em lugar nenhum é referido que os residentes no estrangeiro votam nos postos consulares.

Relativamente aos postos consulares, dos consulados-gerais aos consulados honorários, a informação de que dispõem também é muito escassa, pouco esclarecedora e pouco apelativa, o que em nada ajuda à participação dos cidadãos, fundamental para a afirmação da sua cidadania, particularmente nos Estados-membros da União Europeia.

Fora do espaço da União Europeia, pela natural distância geográfica e informativa das comunidades portuguesas, ainda mais se justificaria o recurso a uma campanha de informação com maior visibilidade, uma vez que se trata de um direito consagrado legalmente. Neste caso, a situação de falta de informação ainda é mais gritante.

As eleições para o Parlamento Europeu apresentam no espaço da União Europeia a particularidade de obrigarem os eleitores a optar pelas listas candidatas no país de origem ou pelas do país de acolhimento, estando inclusivamente previstas na lei sanções para quem vote

duplamente.
Além disso, a imprensa das Comunidades não traz nenhuma campanha informativa e, na RTP-Internacional e na RDP-Internacional, pouco mais se faz que divulgar a data das eleições, sem no entanto remeter para informações sobre onde e como votar, o que constitui uma falha grave.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros os seguintes esclarecimentos:

- Não considera o Governo que seria fundamental intensificar com carácter de urgência, melhor direcionar e fornecer mais informação sobre as próximas eleições de 25 de Maio para o Parlamento Europeu?
- Que meios e instrumentos prevê o Governo utilizar para informar os portugueses residentes no estrangeiro para os incentivar a participar nas eleições para o Parlamento Europeu?
- Que tipo de informação foi difundida através dos postos consulares, meios de comunicação social das comunidades e movimento associativo relativamente às eleições para o Parlamento Europeu?
- Pondera o Ministério dos Negócios Estrangeiros alertar em tempo útil a Comissão Nacional de Eleições para a negligente falta de informações devidamente visíveis dirigidas aos portugueses residentes no estrangeiro?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 8 de Maio de 2014

Deputado(a)s

PAULO PISCO(PS)

FRANCISCO DE ASSIS(PS)

CARLOS ZORRINHO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.